

Ao
Sr. Marcelo Furtado
DD. Presidente do SINCOERJ

Senhor Presidente,

A **FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS LOTÉRICAS – FEBRALOT**, entidade de 2º grau, devidamente registrada no MTE, como representante dos interesses e direitos das empresas lotéricas em seu âmbito legal de atuação, acusa o recebimento dos Ofícios nº 11/2015 e 12/2015 enviados por esse honroso Sindicato, entidade combativa e atuante na defesa de nossas representadas no Estado do Rio de Janeiro, e temos a esclarecer o seguinte.

Quanto à solicitação de ajuizamento de ação judicial visando a interpretação do art. 3º, inciso VI, parágrafo único, da Lei nº 12.869/2013, este assunto foi devidamente discutido e votado na última reunião realizada no dia 18/06/2015 e não contou com a aprovação dos demais Sindicatos, tendo contado com a aprovação unânime a adoção de medida legislativa para o caso. Mesmo porque dentre outros motivos, conforme foi esclarecido pelo nosso Departamento Jurídico, trata-se de competência da Confederação a Declaração de Constitucionalidade de Leis, e neste caso não caberia à FEBRALOT o ajuizamento desta ação.

Com relação ao pedido de ação judicial em face da CAIXA para que forneça a relação de ULs que serão licitadas, o assunto contará na pauta da reunião que será realizada no dia 24/06/ 2015 na cidade de São Paulo, conforme foi deliberado na reunião do dia 18/06/2015, em que foi eleito um Grupo de Trabalho.

E no que tange à apresentação de Representação junto ao MP do TCU, esta medida, como foi informado à V. Sa. e aos demais líderes presentes na reunião em Brasília, já foi adotada, por meio da contratação de um escritório especializado, e encontra-se pendente de decisão, sendo que tão logo tenhamos novas informações as enviaremos.

Esses seriam os esclarecimentos no momento, e agradecendo a colaboração de V. Sa., representando esse importante Sindicato, nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, contando sempre com o seu nobre apoio nessa luta incansável que travamos com a CAIXA, nossa Contratante-Permitente.

Com os nossos protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,

Roger Benac
Presidente da FEBRALOT

FEBRALOT – FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS LOTÉRICAS
CNPJ: 04.437.933/0001-00

SCS - Quadra 6 - Bloco A - Ed. Arnaldo Villares - 6º andar – sala 601 – Brasília – DF.
CEP: 70.324-900

e-mail: febralot@terra.com.br

Telefax: (61) 3321-6653